ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 401 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Resolução nº 002/2025)
REQUISITO: Ensino Completo de Formação de Técnica ou Superior em Contabilidade, Direito, Administração e/ou áreas correlatas.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Compete participar, executar, programar, planejar, orientar e assessorar na preparação de dados, documentos, relatórios, textos, planilhas e gráficos e nas atividades de apoio administrativo, atuar na organização e atualização de arquivos físicos e de dados e nas rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios), atuar em atividades que exijam conhecimentos básicos de contabilidade, finanças e tributos, executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de serviços, compartilhar conhecimentos referentes a sua área de atuação, operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material, e realizar as demais tarefas necessárias à execução de suas atividades, tais como emitir e acompanhar documentos, notas fiscais, solicitações de compras e serviços, alimentar, analisar e orientar os sistemas de dados inerentes a sua atividade, orientar e participar do controle de orçamentos e custos referente a sua área de atuação, acompanhar processos administrativos junto aos órgãos internos e instituições externas, atuar no processo para o cumprimento das normas relativas à segurança, saúde, proteção ao meio ambiente, sistema de gestão e responsabilidade social, a fim de assegurar a boa operação do negócio e o alcance das metas.

CARGO: 501 – ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (Resolução nº 002/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Administração com Registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com a diretoria a que esteja vinculado e exercer as competências que lhe forem delegadas, coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela Diretoria Colegiada e pela Presidência, fiscalizar, com poder de polícia administrativa, o cumprimento das normas e procedimentos voltados à regulação da governança dos serviços de saneamento básico nos municípios regulados, de acordo com os regulamentos e resoluções da ARISMIG e a legislação vigente e os instrumentos de delegação, fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos regulados no que se refere ao cumprimento de metas de governança, analisar e emitir parecer opinativo, quando for o caso, de pleitos dos regulados que tratam de compromissos de governança e administrativos, apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de usuários e regulados, quando afetos às questões de governança e administrativas, prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos usuários e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões de governança e administrativas, instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações regulatórias cometidas pelos regulados, elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar a estrutura de cobrança relativa aos serviços de saneamento básico, elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões de cobranças periódicas, bem como os processos extraordinários, realizar, quando necessário, estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência, estabelecer indicadores de governança e administrativos para avaliação e monitoramento da prestação dos serviços, executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos de governança e administrativos, para fins regulatórios, elaborar demais diretrizes e estudos de governança e administrativos relevantes no exercício da regulação dos serviços, desenvolver metodologia visando à padronização das informações

de governança e administrativas prestadas pelos entes regulados, dirigir veículos da ARISMIG, quando necessário, auxiliar nos eventos da agência, exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISMIG, sempre que solicitado, e utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da agência destinados ao exercício de suas atividades.

CARGO: 502 - ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO COM FORMAÇÃO EM CONTABILIDADE (Resolução nº 002/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no respectivo Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Colaborar com a diretoria a que esteja vinculado e exercer as competências que lhe forem delegadas, coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela Diretoria Colegiada e pela Presidência, fiscalizar, com poder de polícia administrativa, o cumprimento das normas e procedimentos contábeis voltados à regulação dos serviços de saneamento básico nos municípios regulados, de acordo com os regulamentos e resoluções da ARISMIG e a legislação vigente e os instrumentos de delegação, desenvolver e fiscalizar procedimentos do plano de contas da contabilidade regulatória, apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de usuários e regulados, prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos usuários e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões contábeis e financeiras, instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações regulatórias cometidas pelos regulados, elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar a estrutura de cobrança relativa aos serviços de saneamento básico, elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões de cobrança periódicas, bem como os processos extraordinários, realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados, custos e despesas do serviço em regime de eficiência e afins, com o propósito geral de aprofundar e aperfeiçoar a análise contábil e financeira no âmbito do processo regulatório, realizar, quando necessário, estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência, estabelecer indicadores contábeis e financeiros de avaliação e monitoramento da prestação dos serviços, executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e financeiros, para fins regulatórios, elaborar demais diretrizes e estudos contábeis e financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços, desenvolver metodologia visando à padronização das informações contábeis prestadas pelos entes regulados, ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão de cobrança, a necessidade da alteração das cobranças dos regulados ou entes consorciados, dirigir veículos da ARISMIG, quando necessário, auxiliar nos eventos da agência, exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARISMIG, sempre que solicitado, e utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da agência destinados ao exercício de suas atividades.

CARGO: 503 – ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA SANITÁRIA (Resolução nº 002/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária com Registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com a respectiva diretoria a qual esteja subordinado e exercer as competências que lhe forem delegadas, elaborar e apoiar na elaboração de normas técnicas para disciplinar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, elaborar e apoiar a harmonização das normas técnicas com as normas relativas a recursos hídricos, meio ambiente e uso e ocupação do solo, elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços de saneamento, realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de saneamento e entre usuários e estes agentes, desenvolver estudos de apoio à regulação, realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade, acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento, apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de usuários e demais agentes do setor encaminhados à diretoria a qual estiver vinculado, realizar demais estudos de apoio à regulação, dirigir veículos, quando necessário, atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica, lavrar autos de infração, notificações e congêneres pelo descumprimento de normas legais e regulamentares, auxiliar nos eventos da ARISMIG, exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da agência, sempre que solicitado, e utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARISMIG destinados ao exercício de suas atividades.

CARGO: 504 - CONTADOR (Resolução nº 002/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Planejar e controlar o desenvolvimento e implantação de projetos financeiros, de interesse da ARISMIG, coordenar os processos de trabalho pertinentes à área e realizar a contabilização de todos os eventos que envolvam transações econômicas e financeiras, utilizando critérios técnicos específicos, para que possam ser agrupados, organizados e registrados adequadamente, conforme legislação vigente, elaborar relatórios parciais e finais, com demonstração de posição contábil da instituição, a qual servirá de base para futuros planejamentos financeiros e orçamentários, prestar orientação aos empregados públicos da agência ou detentores de cargos quanto aos procedimentos necessários para utilização de verbas orçamentárias, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor, administrar as atividades da área contábil, assegurando o cumprimento das exigências legais e regulamentares da contabilidade na área pública, além de prestar apoio às áreas de planejamento e de tomada de decisão sobre recursos físicos e financeiros, e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da Diretoria Colegiada.